



CONTRATO Nº 07/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI – CIM-AMAVI E A EMPRESA ELIANA DALSENTER & CIA LTDA - EPP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrita no CNPJ sob nº 14.695.989/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Hugo Lembeck, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Taió, CPF nº 502.129.239-00, RG 1.425.000 SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Gerhard Koester, 44, apto 304, cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa Eliana Dalsenter & Cia Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jorge Lacerda, 84, Centro, CEP 88443-000, cidade de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.859.535/0001-73, neste ato representada por sua Representante Legal, Srª Estela Dalsenter, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do CONVITE nº 005/2013 pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de uso diverso para a manutenção do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos/SC, elencados na cláusula segunda.
- 1.2. Integram e completam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONVITE nº 005/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
- 1.3. A quantidade prevista trata-se de estimativa para o suprimento das necessidades do Acolhimento Institucional para o período de 04 (quatro) meses, cuja aquisição efetiva dependerá do número de crianças atendidas na instituição, sendo que o Consórcio poderá contratar quantidade inferior à prevista, proporcionalmente ao número de abrigados.
- 1.4. O fornecimento de quantidade inferior à descrita no objeto deste Edital não importará em qualquer direito à empresa contratada, que ao participar do certame declara ciência de que a quantidade estimada poderá sofrer variações de acordo com a demanda do Acolhimento Institucional.
- 1.5. O prazo de entrega das mercadorias será de 05 (cinco) dias, especificado na requisição de fornecimento.
- 1.6. As requisições de fornecimento serão enviadas por e-mail ou entregues pessoalmente, conforme demanda do Acolhimento Institucional, podendo conter um ou mais itens descritos no objeto deste edital.
- 1.7. O fornecimento dos itens do objeto deverá ocorrer no Acolhimento Institucional mediante recibo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens pelos preços correspondentes e quantidades estimadas:

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário R\$	Total R\$
1	Abacaxi	un	40	4,14	165,60
2	Aipim	kg	40	3,35	134,00
3	Alface	un	20	1,30	26,00
4	Alho – 200g	pct	12	3,85	46,20
5	Banana branca	kg	50	2,95	147,50
6	Banana comum	kg	70	1,99	139,30
7	Batata doce	kg	50	4,15	207,50
8	Batata inglesa	kg	140	2,25	315,00
9	Berinjela	kg	20	6,39	127,80
10	Beterraba	kg	45	1,88	84,60
11	Brócolis	un	16	2,25	36,00
12	Cebola	kg	100	1,45	145,00
13	Cenoura	kg	40	2,25	90,00
14	Chuchu	kg	30	2,50	75,00
15	Couve-flor	un	30	2,49	74,70
16	Feijão preto	kg	20	4,69	93,80
17	Feijão vermelho	kg	20	7,19	143,80
18	Laranja	kg	40	1,79	71,60
19	Maçã	kg	60	5,79	347,40
20	Mamão	kg	60	3,39	203,40
21	Manga	kg	50	3,58	179,00
22	Melancia	un	20	13,00	260,00
23	Morango	bdj	25	4,49	112,25
24	Ovos de galinha	dz	60	3,90	234,00
25	Pepino em Conserva - vidro 300g	un	25	3,59	89,75
26	Pera	kg	40	6,98	279,20
27	Pimentão	kg	20	4,80	96,00
28	Poncã	kg	30	4,67	140,10
29	Repolho	un	30	1,75	52,50
30	Tangerina	kg	40	4,24	169,60
31	Tomate	kg	80	3,68	294,40
32	Uva	kg	40	8,50	340,00
33	Vagem	kg	20	3,48	69,60
34	Achocolatado em pó – 400g	pt	40	2,79	111,60
35	Açúcar de baunilha – 100g	pt	10	1,25	12,50
36	Açúcar refinado especial - 5kg	pct	30	7,92	237,60
37	Água mineral sem gás - 5 litros	un	35	4,90	171,50
38	Amendoim cru – 500g	pct	12	2,75	33,00



39	Amido de milho	kg	12	4,99	59,88
40	Araruta – 500g	pct	08	2,95	23,60
41	Arroz comum - 5kg	pct	30	8,90	267,00
42	Azeite de oliva - 500ml	un	05	11,90	59,50
43	Bala - sabor iogurte e sortido – 700g	pct	08	5,29	42,32
44	Batata palha – 400g	pct	12	8,38	100,56
45	Bolacha doce – 400g	pct	50	2,99	149,50
46	Bolacha recheada – 300g	pct	20	3,79	75,80
47	Bolacha salgada – 400g	pct	20	3,95	79,00
48	Bolacha tipo wafer – 115g	pct	20	1,30	26,00
49	Bombom de chocolate sortido – 400g	cx	20	6,90	138,00
50	Café solúvel granulado – 200g	un	08	8,85	70,80
51	Café torrado e moído e embalado à vácuo – 500g	pct	70	6,98	488,60
52	Caldo de galinha – 12 tabletes	un	12	2,20	26,40
53	Caldo de carne – 12 tabletes	un	12	2,20	26,40
54	Canela em pó – 25g	un	12	1,30	15,60
55	Chá - diversos sabores – c/ 10 sachês – 13g	cx	30	2,20	66,00
56	Coco ralado – 200g	pct	25	2,10	52,50
57	Confeito de bolo (de chocolate e colorido) – 130g	pct	15	1,95	29,25
58	Cravo da índia – 12g	pct	02	1,29	2,58
59	Creme de leite – 200g	lt	50	1,39	69,50
60	Doce de fruta – 900g	pt	10	4,99	49,90
61	Doce de leite - 1kg	pt	08	6,49	51,92
62	Ervilha – 300g	lt	70	1,40	98,00
63	Extrato de tomate – 800g	lt	12	4,99	59,88
64	Farinha de cereal para alimentação infantil 230g	un	10	4,99	49,90
65	Farinha de mandioca	kg	08	4,19	33,52
66	Farinha de milho fina – 500g	pct	40	1,05	42,00
67	Farinha de rosca – 500g	pct	08	2,98	23,84
68	Farinha de trigo - 5kg	pct	25	9,90	247,50
69	Farinha láctea 210g	un	10	5,29	52,90
70	Fermento de pão	un	10	9,80	98,00
71	Fermento em pó para bolo – 250g (químico)	pt	08	4,20	33,60
72	Flocos de cereais 210g	un	10	4,39	43,90
73	Gelatina em pó - diversos sabores - 30gr	cx	60	0,85	51,00
74	Ketchup - 1kg	pt	04	5,28	21,12
75	Leite condensado – 395g	lt	50	3,19	159,50
76	Leite em pó integral e instantâneo – 400g	pct	04	8,45	33,80
77	Leite em pó integral e instantâneo - fórmula infantil com ferro para lactentes – 400g	lt	08	32,75	262,00
78	Leite longa vida uht integral - 1 litro	un	500	1,89	945,00
79	Louro folha – 8g	pct	04	1,48	5,92
80	Macarrão aletria – 500g	pct	16	2,99	47,84
81	Macarrão caseiro – 500g	pct	35	3,45	120,75
82	Macarrão espaguete – 500g	pct	35	2,40	84,00
83	Maionese – 1kg	bld	04	4,49	17,96



84	Mel de abelha - 1kg	pt	04	13,50	54,00
85	Melado de cana - 1kg	pt	04	7,99	31,96
86	Milho para pipoca – 500g	pct	16	2,25	36,00
87	Milho verde – 300g	lt	70	1,59	111,30
88	Mostarda - 1kg	pt	04	6,93	27,72
89	Noz moscada – 2un	pct	04	1,90	7,60
90	Óleo de soja - pet 900ml	un	50	2,79	139,50
91	Orégano – 100g	pct	08	4,64	37,12
92	Pimenta – 30g	pt	12	1,60	19,20
93	Polvilho azedo	kg	20	4,99	99,80
94	Polvilho doce – 500g	kg	24	2,95	70,80
95	Pudim em pó - diversos sabores - 70gr	un	30	0,70	21,00
96	Refrigerante - 2 litros	un	50	2,69	134,50
97	Sagu – 500g	pct	20	3,25	65,00
98	Sal refinado	kg	18	1,10	19,80
99	Sardinha - 125gr	lt	50	2,79	139,50
100	Sopão carne com legumes/galinha caipira – 200g	pct	40	4,35	174,00
101	Suco em pó – 35g	pct	250	0,69	172,50
102	Vinagre – 750ml	un	50	0,99	49,50
103	Apresentado fatiado	kg	40	10,80	432,00
104	Carne bovina coxão mole de 1ª qualidade	kg	50	16,85	842,50
105	Carne bovina moída de 1ª qualidade	kg	60	10,50	630,00
106	Carne de frango – cortes	kg	80	4,68	374,40
107	Carne de frango – peito	kg	40	7,49	299,60
108	Carne miúdos de frango – coração	kg	15	13,90	208,50
109	Carne miúdos de frango – fígado	kg	15	5,20	78,00
110	Carne miúdos de frango – moela	kg	15	5,28	79,20
111	Carne suína	kg	40	8,59	343,60
112	Costela suína defumada	kg	30	17,80	534,00
113	Crema de Leite Pasteurizado – 300g	un	40	2,79	111,60
114	Crema vegetal (margarina) - 1kg	pt	08	3,59	28,72
115	Fígado de gado	kg	12	11,70	140,40
116	Iogurte bebida láctea - vários sabores - 1 litro	un	100	1,85	185,00
117	Linguiça calabresa – 400g	un	30	6,58	197,40
118	Mortadela – 2kg	un	08	11,78	94,24
119	Peixe - filé de pescada sem espinha	kg	40	9,80	392,00
120	Queijo prato fatiado	kg	40	17,00	680,00
121	Requeijão – 200g	un	40	3,45	138,00
122	Salsicha	kg	30	5,50	165,00
123	Sorvete - 2 litros	un	12	13,50	162,00
124	Orelha de gato	kg	40	12,00	480,00
125	Pão caseiro (de milho, trigo, aipim, batatinha)	un	180	3,30	594,00
126	Pão francês	kg	140	7,75	1.085,00
127	Pão pulmam	un	120	3,50	420,00
128	Absorvente - fino 8un	pct	16	2,99	47,84
129	Absorvente - normal 8un	pct	60	2,49	149,40



130	Absorvente - noturno 8un	pct	20	3,99	79,80
131	Acetona 100ml	un	15	1,50	22,50
132	Água sanitária - 5 litros	un	40	6,90	276,00
133	Agulha de costura pcte 12 unidades	un	05	2,90	14,50
134	Álcool em gel 70º inpm - 500ml	un	20	4,99	99,80
135	Álcool líquido 96 – 92,8 inpm – 1 litro	un	20	3,99	79,80
136	Alfinete 50g	un	05	7,20	36,00
137	Algodão em bolas – 50g	pct	08	3,29	26,32
138	Alvejante 2 litros	un	10	8,90	89,00
139	Amaciante de roupas - 2 litros	un	40	3,49	139,60
140	Amarrador de cabelo	un	20	1,00	20,00
141	Aparelho de barbear descartável c/ 2 lâminas paralelas – c/ 2un	pct	20	2,30	46,00
142	Carga de gás de cozinha - p-13kg	un	25	49,50	1.237,50
143	Cera líquida para calçados 60ml	un	05	6,95	34,75
144	Coador de pano para café - tamanho grande	un	08	2,80	22,40
145	Condicionador para todos os tipos de cabelo 350ml	un	45	5,49	247,05
146	Copo de vidro	un	12	2,00	24,00
147	Copo plástico descartável – 180ml – 100un	pct	01	2,87	2,87
148	Copo plástico descartável – 50ml – 100un	pct	01	1,75	1,75
149	Corda para varal – nylon 10m	un	05	2,00	10,00
150	Cortador de unha	un	02	1,99	3,98
151	Creme dental – 50g infantil	un	20	3,29	65,80
152	Creme dental – 90g adulto	un	35	1,59	55,65
153	Curativo adesivo transparente – 35un	cx	05	4,99	24,95
154	Desinfetante - 2 litros	un	40	3,89	155,60
155	Desodorante roll-on - 50ml	un	60	4,99	299,40
156	Desodorizante de ar - aerosol - 360ml	un	25	7,90	197,50
157	Detergente neutro - 500ml	un	50	1,25	62,50
158	Escova de cabelo	un	08	7,90	63,20
159	Escova oval para lavar roupa	un	04	1,99	7,96
160	Escova para vaso sanitário c/ suporte	un	06	6,15	36,90
161	Esparadrapo – médio 2,5mm x 4,5mm	rl	02	5,17	10,34
162	Esponja de aço 10g	un	12	1,50	18,00
163	Esponja de banho	un	20	1,99	39,80
164	Esponja de lã de aço - pct com 8un – 60g	pct	10	1,59	15,90
165	Esponja de limpeza dupla face verde amarela - 110mmx75mmx20mm- c/ 3un	pct	10	2,50	25,00
166	Fio dental – c/ 100 metros	un	04	3,99	15,96
167	Flanela para limpeza - aproximadamente 30cm x 40cm	un	08	2,55	20,40
168	Forma para pão de queijo em Teflon p/ 12un	un	02	26,70	53,40
169	Fósforos longos - c/ 240 palitos	cx	10	2,20	22,00
170	Fralda noturna aproximadamente 30un	pct	12	13,75	165,00
171	Fralda tamanho extra grande, GG c/ aproximadamente 30un	pct	30	13,90	417,00
172	Fralda tamanho grande, c/ aproximadamente 30un	pct	30	13,90	417,00



173	Fralda tamanho médio, c/ aproximadamente 30un	pct	30	13,90	417,00
174	Fralda tamanho pequeno, c/ aproximadamente 30un	pct	30	13,90	417,00
175	Grampos de roupa c/ 12un	pct	20	1,00	20,00
176	Guardanapos 50un. Aproximadamente 32cm x 32cm	pct	02	1,99	3,98
177	Hastes flexíveis com pontas de algodão, c/ 150un	cx	08	3,08	24,64
178	Hipoclorito de sódio (Cloro ativo) líquido - 1 litro	un	30	3,59	107,70
179	Lâmpada 15w	un	02	8,90	17,80
180	Lenço de papel folha dupla - c/ 50un	cx	04	2,80	11,20
181	Lenços umedecidos – c/ 300un	pt	12	6,35	76,20
182	Linha de costura – retrós	un	20	1,00	20,00
183	Limpa vidros - 500ml	un	10	2,99	29,90
184	Lixa de unha	un	20	0,25	5,00
185	Luva de borracha forrada - tamanho médio - par	pct	08	4,25	34,00
186	Luva látex cx com 100 unidades	un	03	23,90	71,70
187	Multi inseticida aerosol - 300ml	un	08	7,39	59,12
188	Palito de dente - 100un	cx	04	0,65	2,60
189	Pano de chão alvejado duplo medindo 50cm x 80cm	un	04	5,35	21,40
190	Pano de prato	un	10	3,25	32,50
191	Pano esfregão 20cm x 30cm aproximado	un	04	3,90	15,60
192	Pano multiuso – c/ 5un - Aproximadamente 50cm x 33cm	pct	04	4,39	17,56
193	Papel alumínio - 30cm x 7,5m	rl	04	2,99	11,96
194	Papel filme 15m x 28cm	rl	06	1,99	11,94
195	Papel higiênico branco picotado, texturizado, de boa qualidade, c/ 64 rolos de 10cm x 30m cada	frd	12	23,08	276,96
196	Papel toalha branco picotado, texturizado, de boa qualidade, c/ 2 rolos de 22cm x 0,5m cada, com 150 folhas	pct	10	2,39	23,90
197	Passadeira de cabelo tic-tac	un	10	2,50	25,00
198	Pedra sanitária – 35g	un	50	1,29	64,50
199	Pilha alcalina AAA - tamanho tipo palito - c/ 4un	pct	02	7,27	14,54
200	Pilha comum AA - tamanho pequeno - c/ 2un	pct	04	1,50	6,00
201	Pilha comum C2 - tamanho médio - c/ 2un	pct	02	3,58	7,16
202	Piranha para cabelo	un	20	1,00	20,00
203	Protetor solar fator 30 – 200ml	un	08	29,90	239,20
204	Refil líquido para aparelho repelente de mosquitos	un	12	7,89	94,68
205	Rodo de borracha 40cm c/ cabo	un	02	9,80	19,60
206	Rodo de espuma c/ cabo – médio	un	02	3,90	7,80
207	Sabão em barra - 200g - c/ 5un	pct	15	5,29	79,35
208	Sabão em pó - 1kg	un	65	3,99	259,35
209	Sabonete adulto - 90g	un	100	0,99	99,00
210	Sabonete infantil – 80g	un	15	1,35	20,25
211	Sabonete líquido - aproximadamente 300ml	un	12	5,75	69,00
212	Saco de lixo capacidade 100 litros – 5un	pct	30	1,99	59,70



213	Saco de lixo capacidade 15 litros – 20un	pct	05	1,99	9,95
214	Saco de lixo capacidade 30 litros – 10un	pct	50	1,99	99,50
215	Saco plástico para freezer - 5kg, 28cm x 40cm, c/ 100un	rl	05	3,25	16,25
216	Saponáceo – 300g	un	30	3,90	117,00
217	Talco infantil 200ml	un	05	5,99	29,95
218	Touca para cozinha - só rendinha, descartável, cor branca	un	250	0,35	87,50
219	Vassoura de palha de milho c/ cabo	un	08	13,50	108,00
220	Vassoura de plástico c/ cabo	un	04	8,90	35,60
221	Xampu infantil - 350ml	un	20	7,27	145,40
222	Xampu para todos os tipos de cabelos - 350ml	un	50	4,99	249,50
223	Apontador com depósito	un	20	2,99	59,80
224	Borracha simples	un	30	0,60	18,00
225	Caderno de desenho grande capa dura	un	10	6,40	64,00
226	Caderno grande brochura 98 folhas – capa dura	un	40	8,99	359,60
227	Caderno pequeno brochura 48 folhas – capa dura	un	50	2,99	149,50
228	Caneta azul - c/ 50un	cx	01	42,50	42,50
229	Caneta preta – c/50un	cx	01	42,50	42,50
230	Caneta vermelha – c/ 50un	cx	01	42,50	42,50
231	Caneta marca texto - várias cores	un	12	2,25	27,00
232	Canetinha 12 cores	cx	08	5,99	47,92
233	Cartolina	un	20	0,50	10,00
234	Clips nº 2/0 (00) 720un	cx	03	12,90	38,70
235	Cola branca	un	10	1,99	19,90
236	Cola glitter	un	12	2,50	30,00
237	Corretivo	un	03	2,25	6,75
238	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	rl	04	1,30	5,20
239	Fita adesiva crepe 45mm x 50m	rl	04	7,15	28,60
240	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	rl	04	2,95	11,80
241	Folha branca A4 – 500 folhas	rsm	06	15,90	95,40
242	Grampo nº 26/6 – 5.000un	cx	02	4,80	9,60
243	Lápis de cor c/ 12 cores	cx	12	4,59	55,08
244	Lápis preto 50 unidades	cx	02	40,00	80,00
245	Pasta polionda – fina 1,8	un	04	3,50	14,00
246	Pasta polionda – média 4,0	un	04	3,50	14,00
247	Régua 30 cm	un	20	1,00	20,00
248	Barra de cereais	un	40	1,00	40,00
249	Barra de frutas	un	40	1,40	56,00
250	Bebida a base de soja – 1 litro	un	40	4,39	175,60
251	Biscoito e cookies	un	08	4,60	36,80

Total do Fornecedor: 30.379,61



2.2. Nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante.

2.3. Os preços contratados não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze dias) após o recebimento definitivo do objeto.

3.2. A CONTRATADA deverá manter, como condição para o recebimento dos pagamentos, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS, ou outra equivalente, conforme legislação própria específica;

3.2.2. Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

3.3. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos acima, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos.

3.4. O CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação Judicial ou Extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas provenientes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (64)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (70)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (90)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (67)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (71)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (87)

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto consoante autorização de fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.

5.2. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, a serem entregues nas marcas indicadas na proposta.

5.3. Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

5.4. Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica ao CONTRATANTE para o bom emprego e utilização do material fornecido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no produto entregue.

6.2. Efetuar o(s) pagamento(s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

7.1. Além das hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93, neste ato expressamente reconhecidas e aceitas pela CONTRATADA, este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos abaixo:

7.1.1. Mediante acordo por escrito entre as partes, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias;

7.1.2. Se a CONTRATADA revelar incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade durante o prazo contratual;

7.1.3. Se houver qualquer recusa da CONTRATADA em fornecer os itens a que se obrigou por força deste instrumento;

7.1.4. Por ato unilateral do CONTRATANTE, quando o interesse público o justificar ou por sua conveniência, não sendo devida qualquer indenização à CONTRATADA, salvo pelos produtos já fornecidos até a data da rescisão;

7.1.5. Por descumprimento ou inobservância de qualquer outra obrigação estabelecida no Convite nº 004/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as penalidades de advertência e multa, além da responsabilidade civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA inadimplente por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, a terceiros, e/ou a eventual responsabilização criminal pela infração capitulada.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

9.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que fazendo parte integrante do Convite nº 005/2013, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Sul, 2 de janeiro de 2014.

HUGO LEMBECK
PRESIDENTE DO CIM-AMAVI

ELIANA DALSENTER & CIA LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Walcy Mees da Rosa
CPF 596.528.029-72

CPF